



## DECRETO FINANCEIRO 173/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 170.350,00 (CENTO E SETENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 455 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020501	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.650,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.650,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>11.650,00</b>
020601	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS		
0004	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.502	Principal da Dívida Contratual Resgatado		8.450,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.450,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.450,00</b>
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 1.542	Contratação Por Tempo Determinado		66.250,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>66.250,00</b>
2012	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31901100 - 1.542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		24.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
2013	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 1.542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.250,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>170.350,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
1.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	20.100,00	
1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.250,00	
		<b>Total Geral:</b>	<b>170.350,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 28 de dezembro de 2023.

ALEX SANDRO A.DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017